

**DECRETO Nº 3.770, de 18 de março de 2013****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-106.428,52 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 8026.1040	44905200	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128. 8026.2050	33903900	010000	4.847,25
1.30.0.13.391. 8007.2225	33901400	010000	3.500,00
1.30.0.13.392. 8007.2053	33909200	010000	131,27

SECRETARIA  
MUN. DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.08.244. 8003.2085	33903900	010000	7.950,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 8024.2079	33903000	010000	80.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			106.428,52
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA  
MUN. DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	7.950,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 8024.2031	33903000	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.12.0.20.602. 8024.2031	44905200	010000	10.00,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.602. 8024.2079	33903900	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.12.0.20.602. 8024.2148	33903000	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE  
TURISMO E MEIO  
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	33903000	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

1.30.0.13.128. 8026.2050	33901400	010000	3.200,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903000	010000	300,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903600	010000	4.847,25
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903900	010000	131,27
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			106.428,52
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de março de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal